ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Modêlo

LEI Nº 253

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

VIRO AFFONSO MAJOLO, PREFEITO MUNICIPAL DE MODÊLO, ESTADO DE SANTA CATARINA FAÇO SABER A TODOS OS HABITANTES DO MUNICÍPIO DE MODÊLO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL VOTOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, até o limite de Cr$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) para atender despesas com o MOBRAL, obedecendo a seguinte classificação:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS
1402 - Acôrdos e Convênios,,,..... Cr$ 4.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente despesa será efetuada da seguinte maneira:

a)- No ato da aprovação desta lei efetuará a quantia de cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros)
b)- No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a quantia de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros)
c)- no prazo de 90 (noventa) dias a partir da aprovação desta Lei, o restante da verba.

ART.2º- O Crédito autorizado no artigo anterior desta lei será coberto com os recursos provenientes da redudação da dotação orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância:

07 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 --MATERIAL DE CONSUMO
1208 - Combustíveis e Lubrificantes.....Cr$ 4.000,00

ART.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO, AOS 30 DE MARÇO DE 1971

VIRO AFFONSO MAJOLO
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADA E REGISTRADA EM DATA SUPRA, NESTA SECRETARIA

ALCIDES J. WERLANG
SECRETÁRIO GERAL